



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2021 - 2024

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI ORDINÁRIA Nº 1106, DE 26 DE MAIO 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$
1.201.175,66 AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulguei a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1064, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.201.175,66 para criação das seguintes dotações orçamentárias.

(+) CRÉDITO ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
- UE: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
- F.P.: 10.301.0011.2035 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
XX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	239.271,67
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	70.052,74
XXX	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	92	31.784,66
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	6.804,57
- F.P.: 10.301.0009.2034 – GESTÃO ADMINISTRATIVA			
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	175.688,20
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	400.000,00
- F.P.: 10.301.0010.1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAUDE			
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	5.103,46
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	11.159,48
- F.P.: 10.122.0036.2091 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID			



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

Desenvolve
Queluz
Administração 2021 - 2024

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	86.997,79
XXX	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	95	161.388,25
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	8.279,44
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	4.645,40
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAIS			1.201.175,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R\$ 1.201.175,66 nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 26 de maio de 2022.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito de Queluz

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Matrícula nº 1645